

«QUADRO TEMPORÁRIO DE CRISE - 2023»



ÍNDICE

I. ENQUADRAMENTO	1
II. OBJETIVO.....	1
III. ACESSO AO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA	2
1.1. CRIAR UMA CANDIDATURA	6
1.1.1. Separador Rosto	8
1.1.2. Separador Termo de Aceitação	10
1.1.3. Separador Erros/Avisos.....	11
1.2. SUBMISSÃO DA CANDIDATURA	12
1.3. PESQUISAR, CONSULTAR, SUBSTITUIR, ELIMINAR E ARQUIVAR CANDIDATURA CRIADA.....	17
IV. DISPOSIÇÕES FINAIS	18

I. Enquadramento

O conflito Rússia-Ucrânia a partir do final de fevereiro do ano passado agravou tendência de desequilíbrio de mercado com destaque para os aumentos generalizados de preços e disponibilidade das matérias-primas (caso dos cereais e óleo de girassol) situação que se reflete na disponibilidade de fertilizantes e em particular no agravamento dos custos de energia, a que acresce também um problema de abastecimento.

No quadro temporário de crise da Ucrânia, a UE definiu medidas de apoio para resposta nomeadamente, a Ajuda excecional de adaptação dos produtores dos sectores agrícolas ao abrigo do Regulamento Delegado 2022/467, de 23 de março e a Medida temporária e excecional de apoio no âmbito do FEADER. A implementação nacional destes instrumentos foi efetuada no contexto global, complementar e de eficácia entre ambos.

Ainda assim, os apoios anteriormente concedidos não foram suficientes para compensar os aumentos de custos na produção agrícola, pelo que é justificada necessidade da implementação de mais uma medida de apoio que tem como objetivo reforçar a compensação de uma parte do aumento dos encargos com variações mais significativas nas explorações agrícolas, nomeadamente o aumento dos custos com fertilizantes e energia, nas produções vegetais, e de energia e alimentos para animais, nas produções pecuárias, decorrentes da pressão inflacionista derivada em grande parte pelo conflito entre a Rússia e a Ucrânia.

Esta compensação excecional aplica-se ao território continental, para os beneficiários abrangidos pelas ajudas incluídas no Pedido Único de 2022 e pela Portaria n.º 180/2022, de 14 de julho, para os setores das aves de capoeira e da carne de suíno, ao abrigo do Regulamento Delegado 2022/467, de 23 de março, e está estabelecida na Portaria n.º 120-A/2023, de 11 de maio.

A medida em causa é um auxílio de Estado ao abrigo do «Quadro temporário de crise e transição relativo a medidas de auxílio estatal em apoio da economia na sequência da agressão da Ucrânia pela Rússia», aplicada no âmbito do ponto 2.1. da Comunicação da Comissão 2023/C 101/03, de 17 de março de 2023, relativo a «apoios limitados».

II. Objetivo

O presente Manual tem como objetivo principal auxiliar os Candidatos e Entidades reconhecidas na submissão de uma candidatura ao apoio, e que cumpram os critérios de elegibilidade, no registo, no preenchimento e na submissão do respetivo formulário de candidatura.

São detalhadamente apresentadas as funcionalidades relativas:

- Ao acesso ao Formulário;
- À recolha da informação nos diversos separadores de preenchimento;
- À submissão do Formulário.

As regras e critérios de elegibilidade estão vertidos na Portaria n.º 120-A/2023, de 11 de maio, e demais regulamentação comunitária.

Nestes termos, em caso de dúvida, prevalece a redação dos diplomas legais, sobre o conteúdo do presente manual.

Os mesmos critérios de elegibilidade, e demais informação do apoio estão também disponíveis para consulta no Portal do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.).

Previamente à apresentação da candidatura, os interessados devem inscrever e manter atualizados os dados relativos à identificação do beneficiário (IB), no sistema de informação do IFAP, I. P., tal como definido no n.º 3 do artigo 17.º da já referida Portaria n.º 120-A/2023.

As candidaturas são submetidas eletronicamente de forma completamente desmaterializada, através do formulário próprio disponibilizado na plataforma iDigital, no portal do IFAP, I. P., (www.ifap.pt), podendo ser efetuadas diretamente pelo Candidato na Área Reservada do Portal» O Meu Processo» Candidaturas» Quadro Temporário de Crise», ou por uma Entidade credenciada para o efeito em Área Reservada» Aplicações» iDigital» Gestão de Formulários e Candidaturas» Ano 2023» Quadro Temporário de Crise»

III. Acesso ao Formulário de Candidatura

O acesso ao formulário de candidatura é efetuado no Portal do IFAP, IP em <https://www.ifap.pt/portal/>.

Para submissão de candidaturas diretamente pelo Candidato

Deverá efetuar o seu login na Área Reservada do Portal (Figuras 1 e 2).

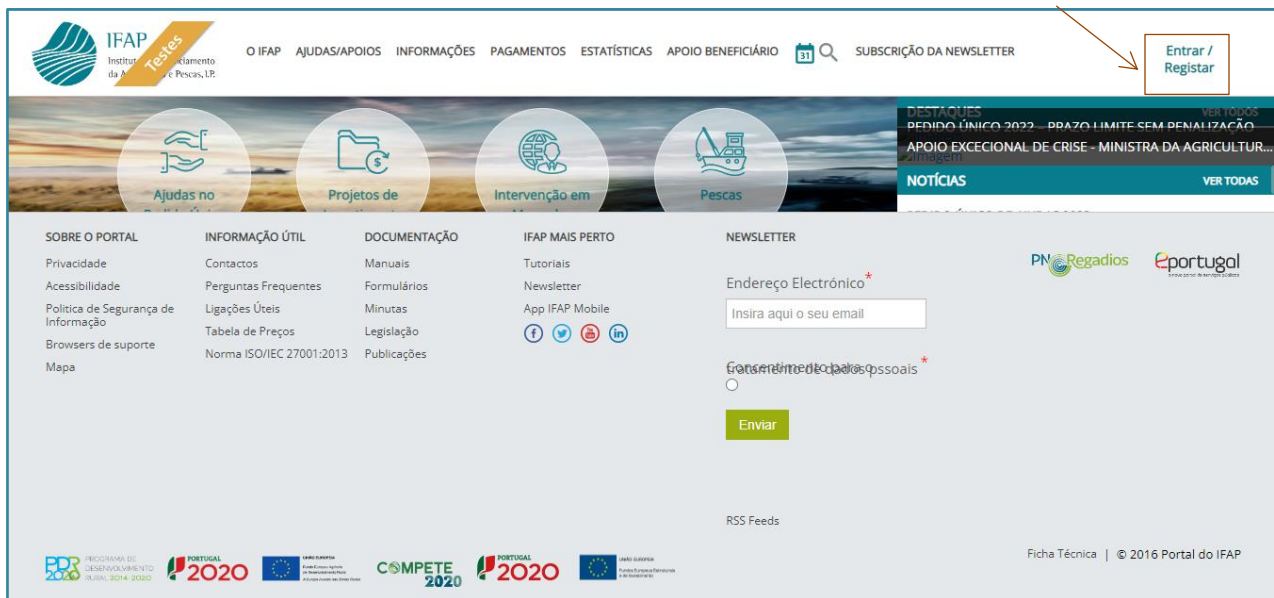


Figura 1 – Acesso área reservada do Portal do IFAP

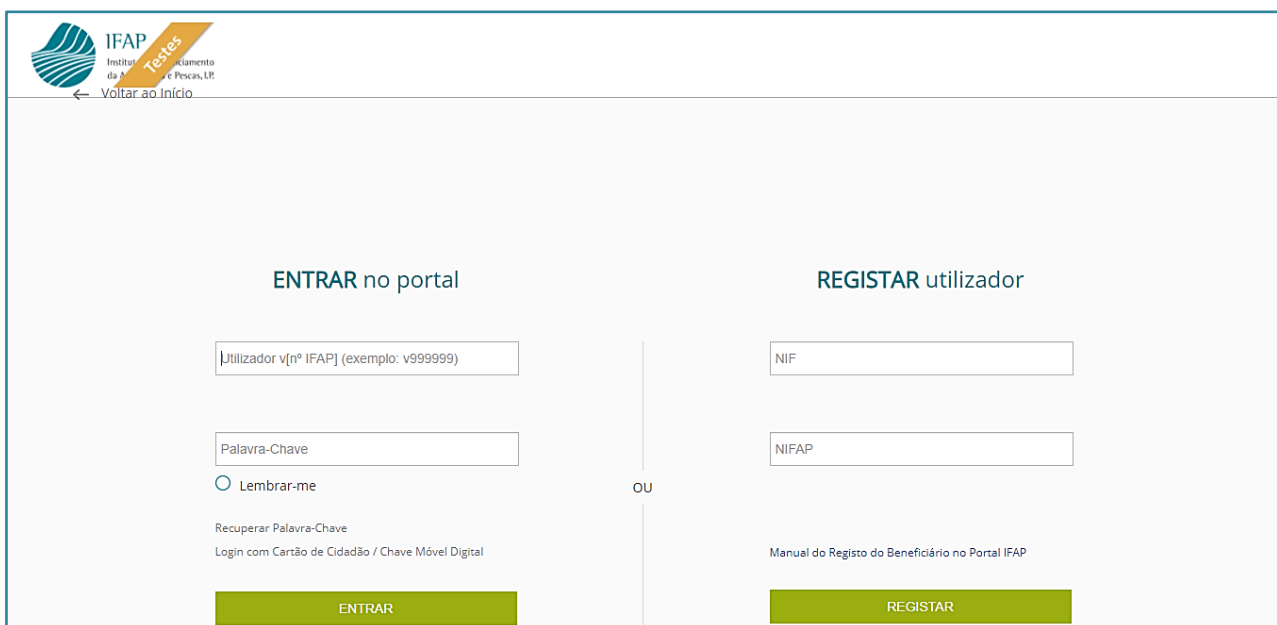


Figura 2 – Efetuar login na área reservada do Portal do IFAP

Após o login na “Área Reservada” do Portal do IFAP deve aceder ao menu “O Meu Processo” (Figura 3)

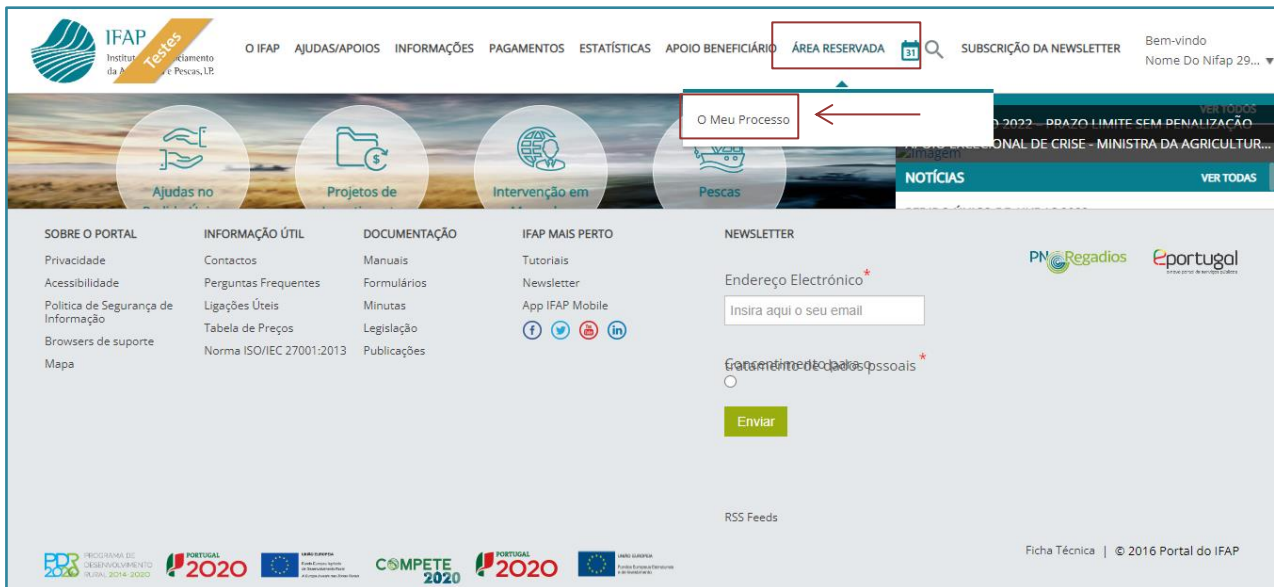


Figura 3 – Acesso ao Menu “O Meu Processo”

De seguida deve seleccionar o menu “Candidaturas” (Figura 4)



Figura 4 – Menu “Candidaturas”

No fundo da página encontra o link para aceder ao formulário do “Quadro Temporário de Crise” (Figura 5).

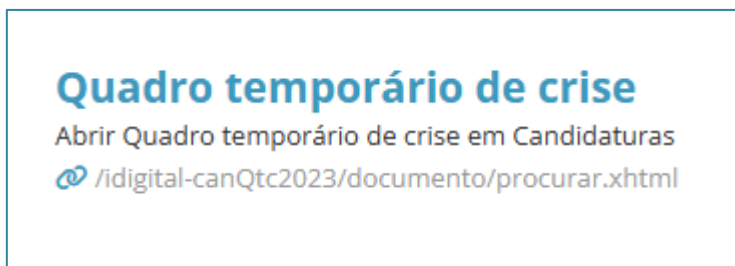


Figura 5 – Acesso ao formulário de candidatura - QTC

Será direcionado para a página de entrada.

A informação referente ao NIFAP aparece pré-preenchida, sem possibilidade de edição.

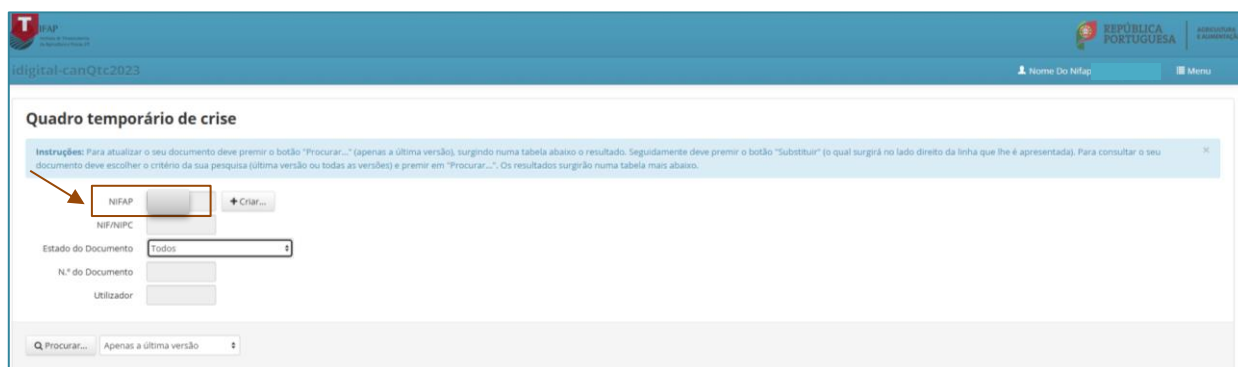


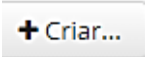

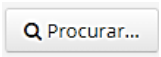

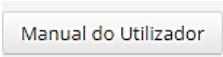
Figura 6 – Pagina de Entrada

Para submissão de candidaturas através das Entidades Reconhecidas para o efeito

Se o acesso for efetuado por entidades externas, credenciadas para recolha e submissão de candidaturas, deverá ser selecionado Área Reservada» Aplicações» iDigital» Gestão de Formulários e Candidaturas» Ano 2023» Quadro Temporário de Crise».

Será direcionado para a página de entrada devendo ser inserido o NIF ou NIFAP do Candidato.

Nesta página são mostrados os seguintes campos e botões:

NIF/AP	Campo pré-preenchido quando os dados inseridos no login são os do próprio Candidato com
	Botão que permite a criação de uma nova candidatura
NIF/NIPC	Campo pré-preenchido para utilizador "Candidato" com os dados inseridos no login
Estado do Documento	 Botão que permite restringir uma pesquisa para candidaturas já criadas, de acordo com o estado em que o documento se encontra, para seleção do utilizador
N.º do Documento	Campo de preenchimento automatico, sem intervenção do utilizador
Utilizador	Campo de preenchimento automatico, sem intervenção do utilizador. Identifica o utilizador que acedeu à aplicação
	Botão que permite executar uma pesquisa de acordo com os critérios selecionados pelo utilizador. Serão listadas todas os documentos já recolhidos
	Botão que permite restringir a procura entre mostrar todas as versões de documentos criadas, ou apenas pela ultima versão criada
	Botão que abre o Manual do Utilizador relativo ao preenchimento e submissão do formulário de candidatura

Nesta página é dada a possibilidade ao utilizador de criar uma candidatura, ou de pesquisar candidaturas já criadas:

1.1. Criar uma candidatura

O botão **" + Criar "** permite ao utilizador dar início ao preenchimento do formulário de candidatura.

Ao clicar no botão é aberto o respetivo formulário de candidatura (Figura 7).

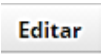
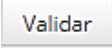
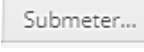
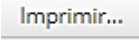
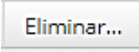
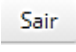


The screenshot shows a web application interface for 'idigital-canQtc2023'. At the top, there are buttons for 'Guardar' and 'Cancelar'. Below this, a header section displays document information: 'Tipo de documento: Pedido Ajuda Quadro Temporário de Crise 2023 (CANQTC23) Tipo: Normal (NOR) N.º do documento: 54', 'Versão: 2', 'Nome: Nome Do Nifap', 'NIF/NIPC: [input]', 'Estado: Novo (0) Validado em (N/A) Submetido em (N/A)', 'Utilizador titular: Nome', 'Criado em 2023-05-12 23:30:50 Por Nome', and 'Última alteração em (N/A) Por (N/A)'. Below the header, there are tabs for 'Rosto', 'Termo de Aceitação', and 'Erros/Avisos'. The 'Rosto' tab is active, showing a 'BENEFICIÁRIO' section with fields for 'NIF/NIPC' and 'Nome/Denominação Social'. A blue information box contains text about the aid being a state aid established under the '2023 Crisis and Transition Framework'. At the bottom, there is a confirmation checkbox: 'Confirmo a pretensão de me candidatar ao apoio'.

Figura 7 – Formulário de Candidatura – surge editável

O formulário de candidatura é composto pelo cabeçalho da página, onde consta a informação relativa ao tipo de documento, à identificação do Apoio, o n.º do documento/versão e o estado do documento de candidatura, identificação do beneficiário candidato e do utilizador titular do documento.

Os botões da página (surgem após a primeira vez que são guardados dados num separador):

	Botão que permite o preenchimento nos campos do formulário. É necessário editar a candidatura para conseguir recolher informação nos separadores
	Botão que valida a informação recolhida no formulário. Antes da submissão da candidatura, a mesma terá de ser sempre validada
	Botão que permite a submissão da candidatura, após a sua validação e caso se verifique sem qualquer erro impeditivo
	Botão que executa um relatório que contém toda a informação recolhida em todos os separadores possibilitando a sua impressão. Disponível apenas após a submissão da candidatura.
	Botão que permite eliminar o documento definitivamente, não sendo possível recuperar a informação
	Botão que permite sair do Formulário

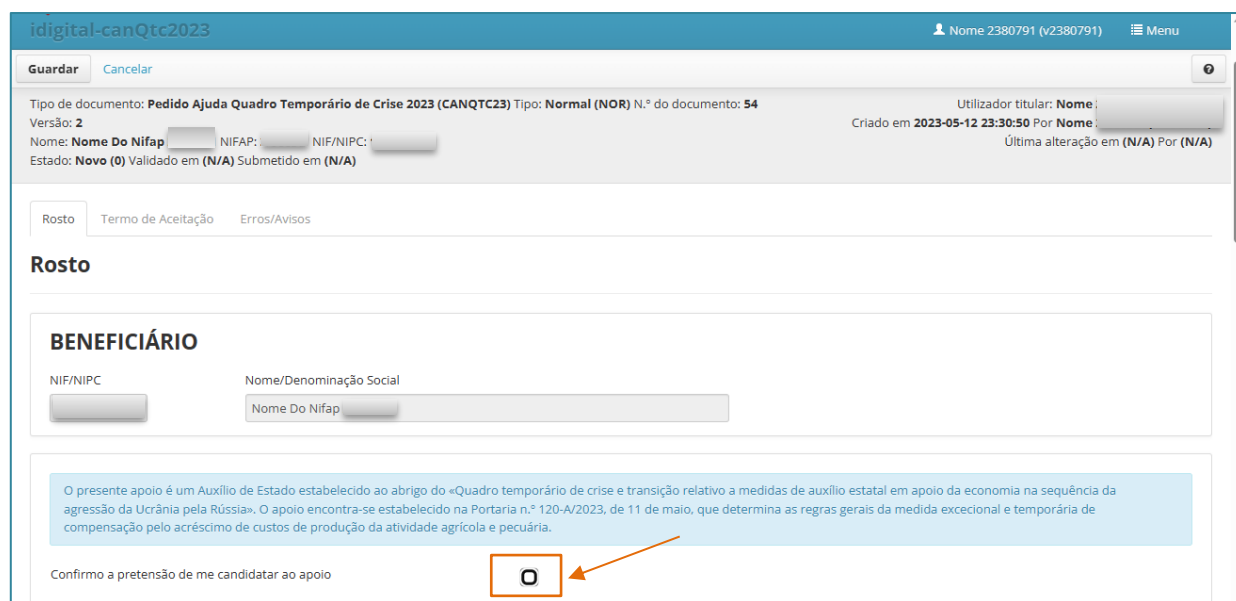
É ainda composto por 3 separadores:

Rosto	Separador onde o beneficiário indica a sua pretensão de se candidatar ao apoio e, enquadra a sua forma jurídica.
Termo de Aceitação	Separador onde o Candidato aceita os pressupostos do termo de aceitação, autoriza o IFAP, I.P. a consultar a sua situação tributária e contributiva, os apoios de <i>minimis</i> , e aceita a <i>Política de Privacidade</i> do IFAP, I.P.
Erros/Avisos	Separador onde são mostrados todos os erros que impedem a submissão da candidatura, bem como, os avisos/alertas informativos (estes não impedem a submissão do formulário).

1.1.1. Separador Rosto

Este separador está dividido da seguinte forma:

- Indicação da pretensão de se candidatar ao apoio;



idigital-canQtc2023 Nome 2380791 (v2380791) Menu

Guardar Cancelar

Tipo de documento: **Pedido Ajuda Quadro Temporário de Crise 2023 (CANQTC23)** Tipo: **Normal (NOR)** N.º do documento: **54** Utilizador titular: **Nome:**

Versão: **2** Criado em **2023-05-12 23:30:50** Por **Nome:**

Nome: **Nome Do Nifap** NIFAP: NIF/NIPC: Última alteração em (N/A) Por (N/A)

Estado: **Novo (0)** Validado em (N/A) Submetido em (N/A)

Rosto Termo de Aceitação Erros/Avisos

Rosto

BENEFICIÁRIO

NIF/NIPC Nome/Denominação Social



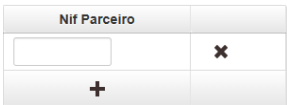



Nome Do Nifap

O presente apoio é um Auxílio de Estado estabelecido ao abrigo do «Quadro temporário de crise e transição relativo a medidas de auxílio estatal em apoio da economia na sequência da agressão da Ucrânia pela Rússia». O apoio encontra-se estabelecido na Portaria n.º 120-A/2023, de 11 de maio, que determina as regras gerais da medida excecional e temporária de compensação pelo acréscimo de custos de produção da atividade agrícola e pecuária.

Confirmo a pretensão de me candidatar ao apoio

Figura 8 – Campo para assinalar a pretensão de candidatura

Composto pelos seguintes botões:

	<p>Campo de preenchimento obrigatório</p>
	<p>Campos com listas de valores para seleção obrigatória SIM/NÃO do enquadramento jurídico do candidato</p>
	<p>Campo para indicação dos NIF parceiros que compõem a forma jurídica do Candidato. No botão "+" são acrescentadas linhas de NIF e no botão X será eliminada a linha selecionada.</p>
	<p>Campo para indicação dos NIF associados que compõem a forma jurídica do Candidato. No botão "+" são acrescentadas linhas de NIF e no botão X será eliminada a linha selecionada.</p>
	<p>Botão que permite guardar a informação recolhida em cada separador. A informação é guardada separador a separador</p>
	<p>Botão que permite o cancelamento da informação recolhida</p>

- Identificação da forma jurídica do candidato

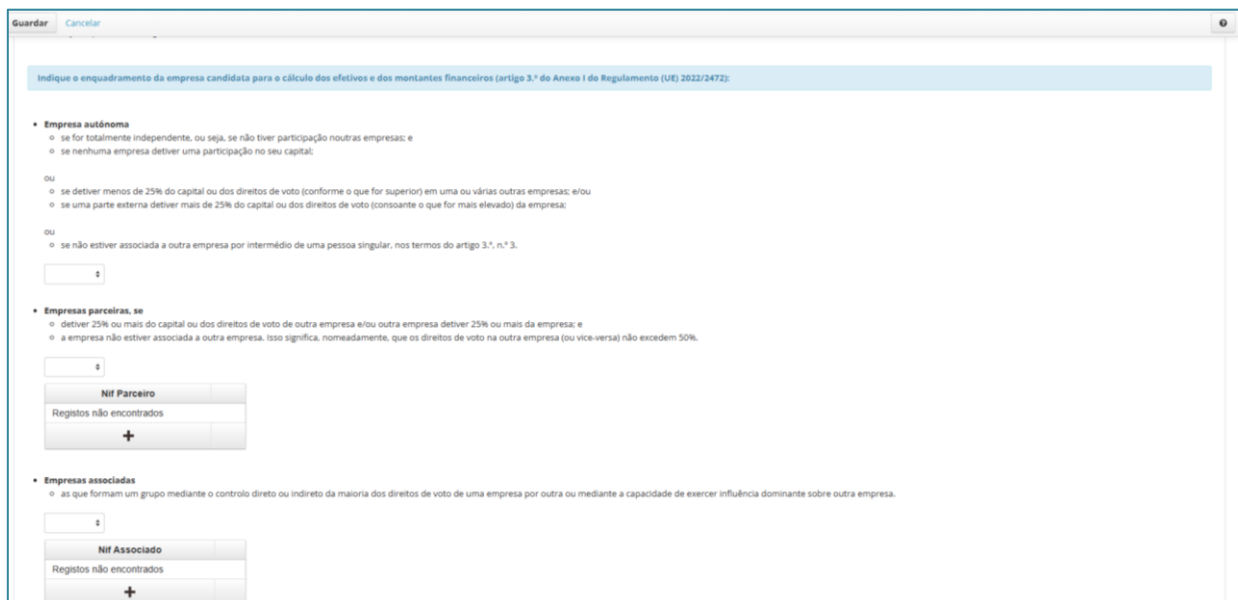


Figura 9 – Enquadramento jurídico do candidato

Nesta área do separador o candidato deve escolher pelo menos uma das opções disponíveis

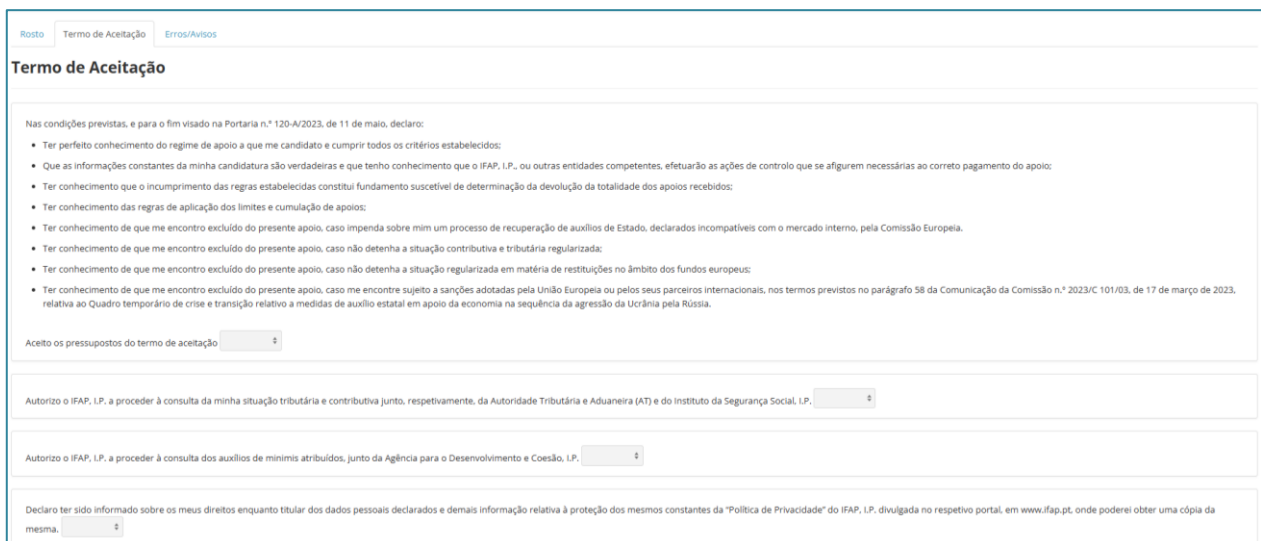
Caso escolha SIM em **Empresa Autónoma**, nas restantes opções tem obrigatoriamente de escolher NÃO.

- O conceito de Empresa Autónoma encontra-se descrito no próprio formulário;
- Se esta for a opção escolhida não deverá indicar parceiros, nem associados.

Caso escolha NÃO em Empresa Autónoma, pelo menos uma, ou as duas restantes opções, têm de ser SIM.

- O conceito de **Empresa Parceira** e **Empresa Associada** encontra-se descrito no próprio formulário;
- Se a opção escolhida for Empresa Parceira e/ou Empresa Associada deverá obrigatoriamente indicar os NIF de todos os parceiros ou associados que compõem a forma jurídica do Candidato.

1.1.2. Separador Termo de Aceitação



Rosto Termo de Aceitação Erros/Avisos

Termo de Aceitação

Nas condições previstas, e para o fim visado na Portaria n.º 120-A/2023, de 11 de maio, declaro:

- Ter perfeito conhecimento do regime de apoio a que me candidato e cumprir todos os critérios estabelecidos;
- Que as informações constantes da minha candidatura são verdadeiras e que tenho conhecimento que o IFAP, I.P., ou outras entidades competentes, efetuarão as ações de controlo que se afigurem necessárias ao correto pagamento do apoio;
- Ter conhecimento que o incumprimento das regras estabelecidas constitui fundamento suscetível de determinação da devolução da totalidade dos apoios recebidos;
- Ter conhecimento das regras de aplicação dos limites e acumulação de apoios;
- Ter conhecimento de que me encontro excluído do presente apoio, caso impenda sobre mim um processo de recuperação de auxílios de Estado, declarados incompatíveis com o mercado interno, pela Comissão Europeia;
- Ter conhecimento de que me encontro excluído do presente apoio, caso não detenha a situação contributiva e tributária regularizada;
- Ter conhecimento de que me encontro excluído do presente apoio, caso não detenha a situação regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus;
- Ter conhecimento de que me encontro excluído do presente apoio, caso me encontre sujeito a sanções adotadas pela União Europeia ou pelos seus parceiros internacionais, nos termos previstos no parágrafo 58 da Comunicação da Comissão n.º 2023/C 101/03, de 17 de março de 2023, relativa ao Quadro temporário de crise e transição relativo a medidas de auxílio estatal em apoio da economia na sequência da agressão da Ucrânia pela Rússia.

Aceito os pressupostos do termo de aceitação

Autorizo o IFAP, I.P. a proceder à consulta da minha situação tributária e contributiva junto, respetivamente, da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e do Instituto da Segurança Social, I.P.

Autorizo o IFAP, I.P. a proceder à consulta dos auxílios de minimis atribuídos, junto da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

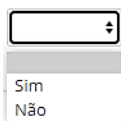
Declaro ter sido informado sobre os meus direitos enquanto titular dos dados pessoais declarados e demais informação relativa à proteção dos mesmos constantes da "Política de Privacidade" do IFAP, I.P. divulgada no respetivo portal, em www.ifap.pt, onde poderei obter uma cópia da mesma.

Figura 10 – Separador Termo de Aceitação

Este separador é de preenchimento obrigatório para todos os Candidatos independentemente da sua forma jurídica.

Para que consiga atuar no separador e preencher os campos da página deverá clicar no botão **“Editar”**.

Campos da página:



Campo de preenchimento obrigatório, com lista de valores para seleção SIM/NÃO.

Após uma leitura atenta do texto, e pretendendo manter a candidatura, deverá manifestar a sua concordância:

- Aceitando os pressupostos do termo de aceitação;
- Autorizando o IFAP, I. P. a proceder à consulta da sua situação tributária e contributiva junto, respetivamente, da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e do Instituto da Segurança Social, I. P.;
- Autorizando o IFAP, I.P. a proceder à consulta dos auxílios de *minimis* atribuídos, junto da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.;
- Declarando a tomada de conhecimento relativamente à “Política de Privacidade” do IFAP, I. P., nomeadamente no que diz respeito, aos seus direitos enquanto titular dos dados pessoais.

Para tal deverá escolher sempre o valor “SIM” da lista de valores nos campos da página.

Caso algum dos pressupostos do Termo de Aceitação não seja aceite pelo Candidato será apresentado um erro impeditivo de submissão da candidatura no separador “Erros/Avisos”.

1.1.3. Separador Erros/Avisos










Erros e avisos gerados durante a validação do documento					
	Origem	Código	Descrição	Complemento	Regra
		6	NIB	O NIB indicado na identificação do Beneficiário (IB) não se encontra válido, deve proceder à sua atualização. Alerta-se que a não resolução desta ocorrência impede o pagamento do apoio. Aguarda Validação do IGCP/SIBS.	
		5	Ocorrências IB	Foram detetadas ocorrências ao nível do IB (identificação do Beneficiário) que são impeditivas de pagamento. Deverá proceder à sua correção previamente à submissão desta candidatura.	
	Rosto	2	Dados	Deve confirmar a pretensão de se candidatar ao apoio.	
	Termo de Aceitação	4	Termo de Aceitação	Para submissão da candidatura deverá proceder à anuência dos termos constantes no termo de aceitação (Pressupostos).	
	Termo de Aceitação	4	Termo de Aceitação	Para submissão da candidatura deverá proceder à anuência dos termos constantes no termo de aceitação (Situação Tributária).	
	Termo de Aceitação	4	Termo de Aceitação	Para submissão da candidatura deverá proceder à anuência dos termos constantes no termo de aceitação (Política de Privacidade).	
	Termo de Aceitação	4	Termo de Aceitação	Para submissão da candidatura deverá proceder à anuência dos termos constantes no termo de aceitação (Auxílio de Minimis).	

Figura 11 – Separador Erros/Avisos

Neste separador serão mostrados todos os erros e alertas de validação da candidatura:

- Erros Impeditivos – impedem a submissão da candidatura;
- Alertas – mensagens de informação/avisos que não impedem a submissão da candidatura.

Campos da página:

Simbolo	 - Alertas, não impede a submissão da candidatura  - Erro impeditivo à submissão da candidatura
Origem	Separador onde se encontra o erro a corrigir ou ao qual o alerta diz respeito, clicando em cima do link de origem o utilizador será automaticamente direcionado para esse separador
Código	Código interno do erro ou do alerta
Descrição	Descrição do código
Complemento	Mensagem de erro completa

1.2. Submissão da Candidatura

Após o preenchimento de todos os campos em todos os separadores que constituem o formulário de candidatura, poderá validar a mesma.

Para tal basta clicar no botão **“Validar”**, no topo da página (imagem infra). Estes botões apenas estão disponíveis depois de clicar em “Guardar”, caso tenha algum separador em modo de edição.

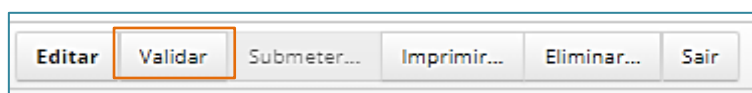



Figura 12 – Botões do topo do documento - Validar

Caso a candidatura possua erros de validação, será apresentada no ecrã uma mensagem  **Este documento não se encontra válido! Por favor corrija os erros e valide novamente o documento.**, e os erros serão listados no Separador “Erros/Avisos” (Figura 11).

Caso se aplique, deverá fazer “Editar” e retificar ou preencher a informação em falta, e clicar em “Guardar”.

Deve voltar a efetuar a ação de “Validar” e, se o formulário não tiver erros, será dada mensagem a indicar que o documento foi validado com sucesso, ficando no separador “Erros/Avisos” apenas os alertas, caso se aplique, que requerem uma leitura atenta.

Nesta fase será disponibilizado o botão “Submeter”, o qual deve ser clicado para desencadear a submissão da candidatura (Figura 13).

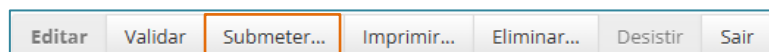


Figura 13 – Botões do topo do documento - Submeter

É mostrada a mensagem da caixa infra para que confirme a intenção de submissão da candidatura (Figura 14).

Submissão de candidatura com perfil de beneficiário:

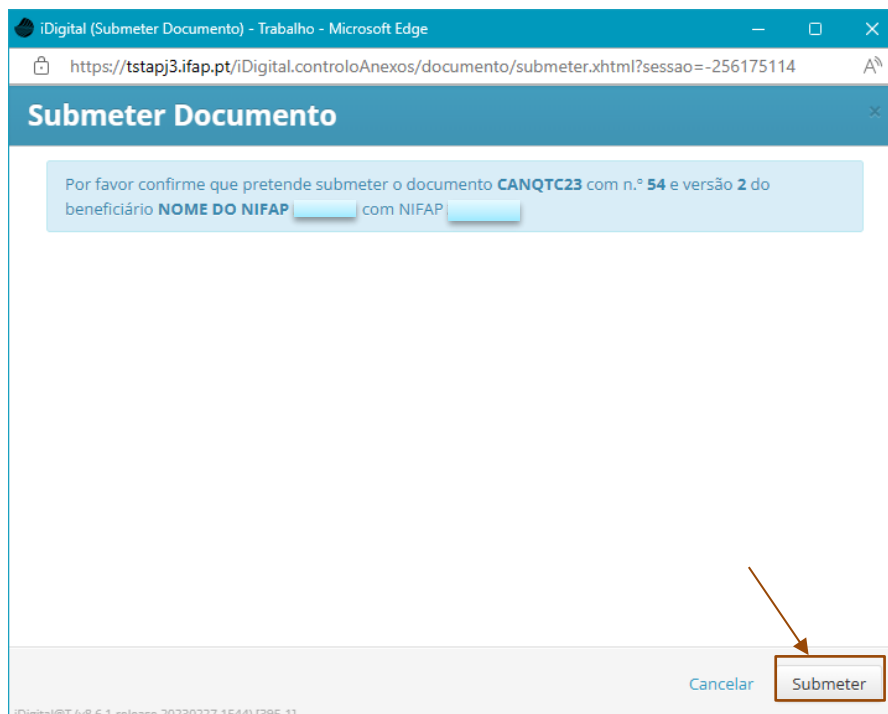


Figura 14 – Caixa de submissão da candidatura

NOTA: O prazo de submissão entre clicar no botão “Validar” e no botão “Submeter” é de três minutos. Sempre que este período seja ultrapassado é mostrado o erro abaixo. Basta clicar no botão “Cancelar”, validar novamente a candidatura e por fim clicar no botão “Submeter” novamente.

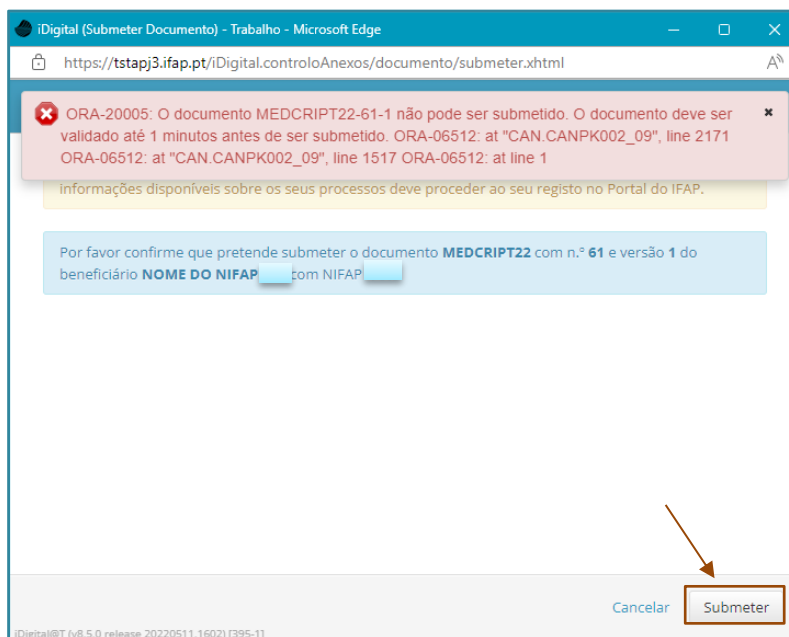


Figura 15 – Caixa de submissão da candidatura

Após esta operação deverá voltar a clicar em “Submeter” e, assim, a candidatura ficará submetida. Por fim, apenas terá de clicar em “Fechar” na mensagem da caixa (Figura 16).

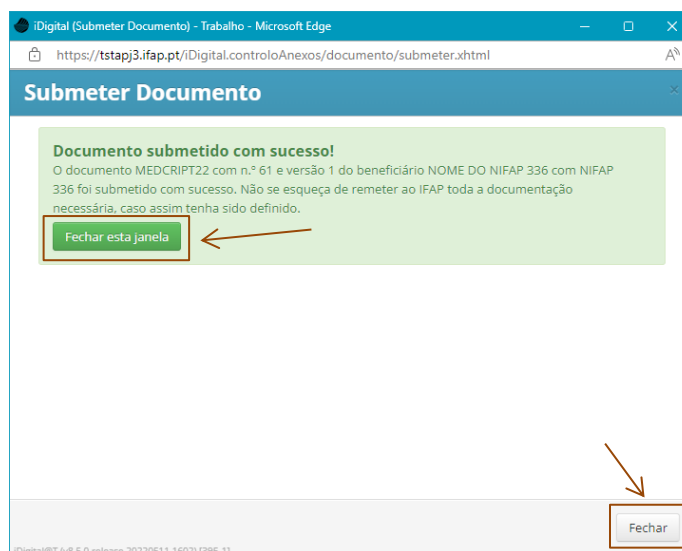
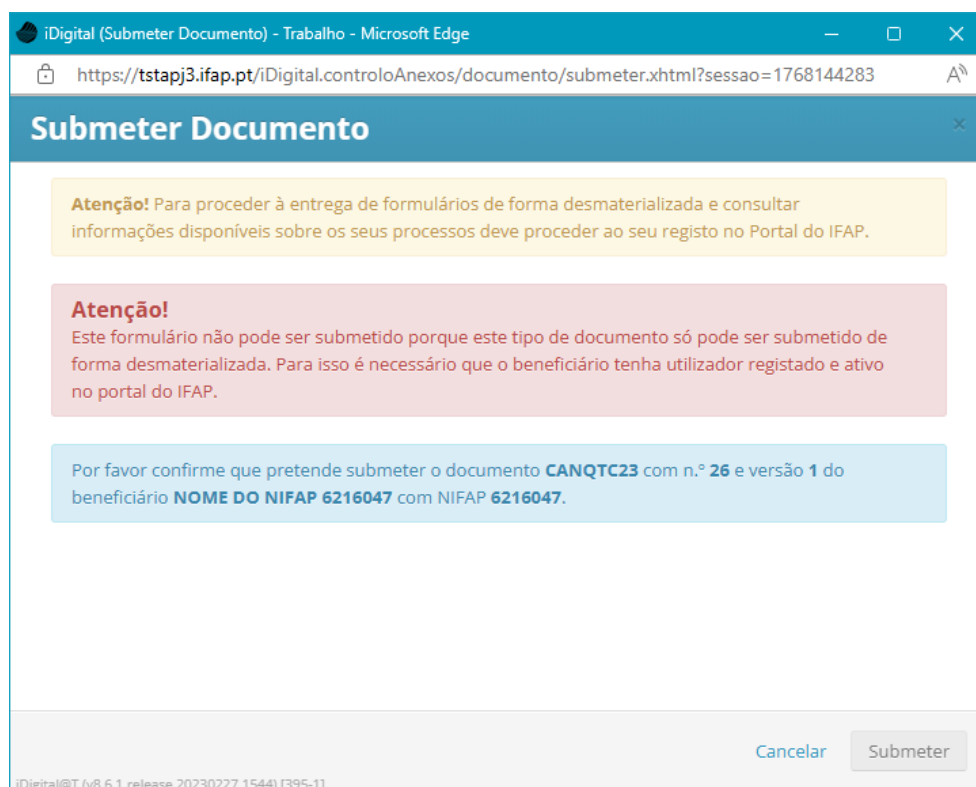


Figura 16 – Caixa de submissão da candidatura

A candidatura considera-se só se considera formalizada com a submissão do formulário na aplicação informática.

Submissão de candidatura com perfil de Entidade:

Caso o Candidato não se encontre registado no Portal do IFAP será apresentada a seguinte mensagem (Figura 17)



iDigital (Submeter Documento) - Trabalho - Microsoft Edge

https://tstapj3.ifap.pt/iDigital.controloAnexos/documento/submeter.xhtml?sessao=1768144283

Submeter Documento

Atenção! Para proceder à entrega de formulários de forma desmaterializada e consultar informações disponíveis sobre os seus processos deve proceder ao seu registo no Portal do IFAP.

Atenção!
Este formulário não pode ser submetido porque este tipo de documento só pode ser submetido de forma desmaterializada. Para isso é necessário que o beneficiário tenha utilizador registado e ativo no portal do IFAP.

Por favor confirme que pretende submeter o documento **CANQTC23** com n.º **26** e versão **1** do beneficiário **NOME DO NIFAP 6216047** com NIFAP **6216047**.

Cancelar Submeter

iDigital@T (v8.6.1 release 20230227.1544) [395-1]

Figura 17 – Caixa de submissão da candidatura com perfil Entidade

Caso o Candidato se encontre registado no Portal do IFAP será obrigatório inserir a sua palavra passe(Figura 18).



Figura 18 – Caixa de submissão da candidatura com perfil Entidade

Não são aceites formulários em papel, preenchidos e/ou assinados manualmente, ainda que podendo ser impressos, não devem ser enviados para o IFAP.

A partir de uma candidatura submetida é possível imprimir um relatório que contempla toda a informação recolhida no formulário de candidatura, o qual pode ser impresso para arquivo do candidato, mas não deve ser enviado ao IFAP.

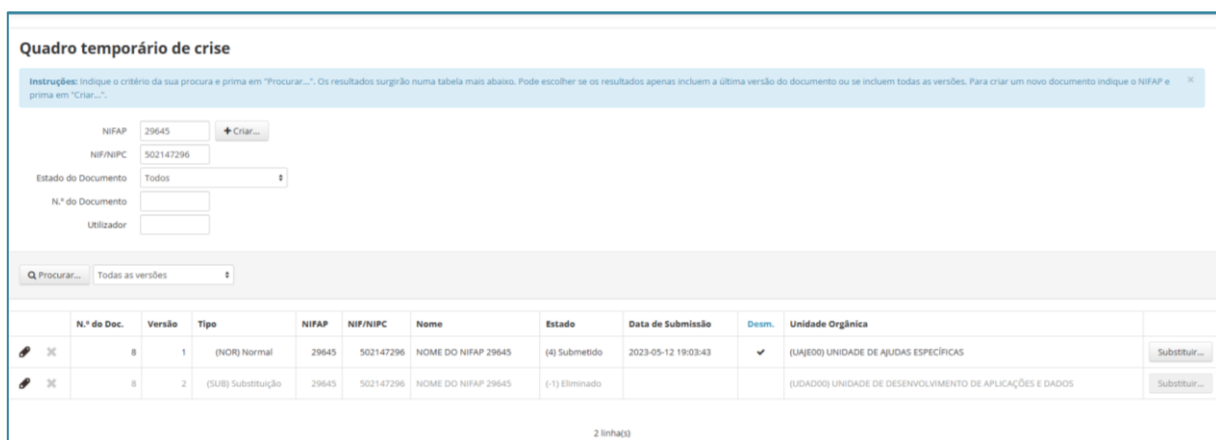
Este relatório é executado no botão “Imprimir” da barra de comandos



1.3. Pesquisar, Consultar, Substituir, Eliminar e Arquivar candidatura criada

Uma candidatura já criada pode ser pesquisada, consultada, substituída, eliminada ou arquivada. Para tal, basta que na página de entrada seja efetuada a consulta da candidatura onde se pretende atuar (Figura 19 abaixo)

No campo “Estado do Documento” pode ser restringida a pesquisa ao critério pretendido, bastando clicar em cima desse critério e clicar no botão “Procurar”.



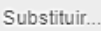


N.º do Doc.	Versão	Tipo	NIFAP	NIF/NIPC	Nome	Estado	Data de Submissão	Desm.	Unidade Orgânica
8	1	(NOR) Normal	29645	502147296	NOME DO NIFAP 29645	(4) Submetido	2023-05-12 19:03:43	✓	(LJ4E00) UNIDADE DE AJUDAS ESPECÍFICAS
8	2	(SUB) Substituição	29645	502147296	NOME DO NIFAP 29645	(-1) Eliminado			(LJ4D00) UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES E DADOS

Figura 19 – Página de Pesquisa

Irão surgir na página todas as candidaturas que cumpram o critério selecionado.

Botões da página:

	Botão que permite visualizar ou editar um documento de candidatura
	Botão que permite a eliminação de uma candidatura que não se encontre submetida, a versão da candidatura passa para o Estado -1 Eliminado
	Botão que permite a substituição de uma candidatura já submetida para que seja efetuada qualquer alteração/correção

Ainda no que se refere à “Substituição” de uma candidatura já submetida, por terem sido detetados erros no preenchimento, deverá:

- Selecionar da lista que surge na página de entrada, após a pesquisa da versão da candidatura que se encontra no estado “Submetido”, e clicar no botão “Substituir”, que se encontra no final da linha;

- Será gerada nova versão do mesmo formulário, em modo de edição no separador “Rosto”, pré-preenchida com os dados da versão anterior, à exceção do separador “Termo de Aceitação” o qual se encontrará com os campos a vazios para que o utilizador volte a aceitar os termos do formulário;
- Deverá ser retificada a informação pretendida, clicar em “Guardar”, carecendo de serem efetuadas as ações descritas no ponto 1.2 – Submissão da Candidatura, deste Manual, para efetuar novamente a submissão do formulário de candidatura.

IV. Disposições Finais

Em termos de enquadramento jurídico, em todas as disposições de critérios de elegibilidade e demais condições, aplicam-se as condições previstas nos diplomas legais citados no ponto I – Enquadramento, deste manual, sendo que, em termos de direito, qualquer omissão ou contradição do presente manual para com os diplomas citados, deverá ser considerado como erro, não tendo carácter vinculativo.

FICHA TÉCNICA

Título

«Quadro Temporário de Crise - 2023»
«Versão I»

Autor/Editor

INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P.
Rua Castilho, n.º 45-51
1049-002 Lisboa
Tel. 21 384 60 00
Fax: 21 384 61 70
Email: ifap@ifap.pt * Website: www.ifap.pt

Conceção técnica

«DAM»
«DAD»

Data de edição

«12-05-2023»